



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL – PMAIG
GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 10/2017**

A Reitora e a Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Cruz Alta, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à habilitação ao **Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para Graduação – PMAIG**, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 02/2016, de 30/03/2016, o qual se regerá conforme as instruções especiais estabelecidas neste Edital.

1. Da Finalidade e Objetivos:

1.1. O presente Edital tem a finalidade de selecionar candidatos para o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para Graduação para concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Mayor de Chile.

1.2. Este Edital atende os objetivos descritos na Resolução do Conselho Universitário Nº 02/2016, de 30/03/2016, que dispõem sobre o Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para Graduação da Universidade de Cruz Alta – PMAIG.

2. Do Público Alvo:

2.1. O Edital é destinado aos alunos dos Cursos de Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Jornalismo, Pedagogia e Medicina Veterinária da Universidade de Cruz Alta.

3. Das Vagas e da Vigência:

3.1. A Universidade Mayor do Chile possui dois campus (Santiago e Temuco), e disponibiliza 03 (três) vagas por campus com duração de 01 (um) semestre – 2017/02 – com possibilidade de extensão para mais 01 (um) semestre.

4. Dos Requisitos para Inscrição.

4.1. Do candidato:

4.1.1. Estar regularmente matriculado nos cursos elencados no item “2.1.” do presente Edital.

4.1.2. Não possuir qualquer débito ou pendência pedagógica e disciplinar com a Instituição de origem.

4.1.3. Não possuir vínculo com outra Instituição de Ensino Superior (IES).

4.1.4. Ter integralizado entre 20% (vinte por cento) e 80% (oitenta por cento) da grade curricular do seu curso no início da mobilidade.

4.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição.

5. Da Solicitação.

5.1. Quanto à documentação:

5.1.1. Os candidatos deverão efetuar inscrição na Assessoria de Assuntos Internacionais – AAI acompanhados dos seguintes documentos:

5.1.1.1. Histórico escolar atualizado.

5.1.1.2. Comprovante de matrícula.

5.1.1.3. Cópia do Documento de Identidade.

- 5.1.1.4.** Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 5.1.1.5.** Cópia do Passaporte ou protocolo de agendamento na Polícia Federal.
- 5.1.1.6.** Currículo Lattes atualizado.
- 5.1.1.7.** Carta de Motivação
- 5.1.1.8.** Formulário de inscrição – Anexo I.
- 5.1.1.9.** Formulário de compatibilidade de disciplinas provisório assinado pelo coordenador do curso – Anexo II.
- 5.1.2.** Atestado ou certificado de nível intermediário da língua espanhola.
- 5.2.** Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

6. Do Cronograma:

- 6.1.** Local: Assessoria de Assuntos Internacionais – AAI.
- 6.2.** Endereço: Centro de Convivência, Campus Universitário Doutor Ulysses Guimarães, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6, Bairro Parada Benito, Cruz Alta, RS, CEP: 98.020-290.
- 6.3.** Período de inscrição: de **08/03/2017** até **29/03/2017**, em horário de expediente.
- 6.4.** Período de análise de documentos e de entrevistas: de **30/03/2017**.
- 6.5.** Publicação do resultado parcial: dia **31/03/2017**.
- 6.6.** Análise de recursos: dia **03/04/2017**.
- 6.7.** Publicação do resultado final: dia **04/04/2017**.
- 6.8.** Período de agendamento de inscrição na universidade de destino: de **05/04/2017** a **06/04/2017**.
- 6.9.** Data limite para desistência com isenção de taxas: dia **06/04/2017**
- 6.10.** Chamada e inscrição de suplentes: de **07/04/2017**.

7. Dos Recursos:

- 7.1.** Do resultado parcial poderá ser impetrado recurso, observado o calendário do certame.
- 7.2.** Os recursos deverão ser justificados e fundamentados, sob pena de inépcia do pedido.

8. Dos Critérios de Classificação e da Comissão de Avaliação:

- 8.1.** Serão selecionados os candidatos que obtiverem melhor aproveitamento geral conforme o coeficiente de desempenho, que constará dos seguintes itens e critérios:
 - 8.1.1.** Percentual de graduação cursado: 10% (dez por cento).
 - 8.1.2.** Coeficiente de aproveitamento: 20% (vinte por cento).
 - 8.1.3.** Currículo Lattes: 20% (vinte por cento).
 - 8.1.4.** Entrevista (Fase 1 e 2): 40% (quarenta por cento).
 - 8.1.5.** Carta de Motivação: 10% (dez por cento.)
- 8.2.** A avaliação dos documentos, dos critérios de avaliação, julgamento de recursos, publicação de resultados e demais atividades inerentes ao processo de seleção é de competência da Comissão de Avaliação, na forma do artigo 5º do Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para Graduação.
- 8.3.** A Comissão de Avaliação é composta por um representante da Assessoria de Assuntos Internacionais, por um representante de cada Centro de Ensino, por um representante da Pró-Reitoria de Graduação e por um profissional do Núcleo de Apoio ao Estudante.

9. Das Disposições Finais:



- 9.1.** O ingresso do aluno no programa está condicionado à entrega de toda a documentação necessária e no cumprimento do Regulamento da Mobilidade Acadêmica Internacional para Graduação da Universidade de Cruz Alta.
- 9.2.** Caso o aluno selecionado não preencher as exigências deste Edital até a sua indicação para a instituição internacional conveniada, perderá a vaga. Neste caso, o classificado subsequente, atendendo aos critérios estabelecidos, será contemplado com o benefício.
- 9.3.** A data de vencimento do Passaporte deve ser vigente por todo o período do intercâmbio.
- 9.4.** O aluno em período de mobilidade acadêmica é isento de taxas como matrícula e mensalidades nas universidades de origem e destino. Todos os demais gastos e despesas provenientes da mobilidade acadêmica são de sua inteira responsabilidade, tais como: provas, Passaporte, visto, seguro saúde, passagens nacionais e internacionais, alimentação, hospedagem, deslocamentos e quaisquer outras necessárias à sua estadia e manutenção do programa de mobilidade.
- 9.5.** Durante a mobilidade, o aluno terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada que o identifique como integrante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para Graduação – PMAIG.
- 9.6.** Os alunos selecionados através deste Edital ainda estão sujeitos à análise documental por parte das autoridades alfandegárias e da universidade de destino, e, portanto, a resposta final caberá à universidade internacional conveniada mediante o envio da Carte de Aceite.
- 9.7.** Eventuais dúvidas e casos omissos referentes a este Edital poderão ser dirimidos junto à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Cruz Alta.
- 9.8.** O presente Edital passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Cruz Alta, 01 de fevereiro de 2017.

Patrícia Dall’Agnol Bianchi
Reitora

Solange Beatriz Billig Garces
Pró-Reitora de Graduação

Rosane Rodrigues Felix
Assessora de Assuntos Internacionais

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 01 de fevereiro de 2017.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral



Universidade de Cruz Alta

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL – PMAIG
GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 10/2017
Anexo I – Formulário de Inscrição

DADOS PESSOAIS

Nome completo:				Matrícula:	
Curso:				Semestre:	
Data de nascimento: ___/___/____.				Local de Nascimento: _____.	
Sexo: () Feminino () Masculino			CPF:		
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro: _____					
RG:		Órgão Expedidor:		UF:	Data de Emissão:
Passaporte nº:			<i>Caso ainda não tenha passaporte, indicar a data de agendamento para pedido do documento no posto da Polícia Federal:</i> Data de agendamento: ___ / ___ / ____.		
Data de Validade: ___ / ___ / ____.					
Telefone fixo:			Telefone celular:		
E-mail acadêmico:			Perfil Facebook:		
Nome do Pai:					
Profissão:			Telefone:		
Nome da Mãe:					
Profissão:			Telefone:		
País de destino:			Nº Edital:		



Universidade de Cruz Alta

Universidade de destino:

ATENÇÃO:

- Este formulário deve ser entregue digitado pelo(a) aluno(a) no momento da inscrição.
- Os documentos entregues não serão devolvidos.
- O passaporte não poderá ter data de validade anterior a novembro de 2017. Caso ainda não tenha passaporte ou caso o mesmo tenha data de validade anterior a novembro de 2017, o candidato deverá indicar a data de agendamento para obtenção do documento em um dos postos da Polícia Federal.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DA UNICRUZ.

Assinatura do Aluno (a)

Assinatura e Carimbo da Assessora de Assuntos Internacionais

Data: ____/____/____.

